

LEI Nº 37/97

DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

“Autorizar a abertura de 01 (um)
Crédito especial e da outras
Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,
faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
abrir (um) crédito especial, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para cobertura na
seguinte dotação:

13.76.447.1 – Abastecimento de água.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

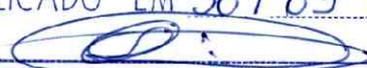
Art. 2º - Os recursos destinados à abertura de crédito
adicional mencionado no artigo anterior, nos termos do previsto no inciso III, parágrafo
1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 30
dias do mês de Setembro de 1997.


Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Abadia de Goiás

PUBLICADO EM 30/09/1997

Antomar Moreira de Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças